



**ITAPORANGA**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

---

## **RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Ref.: Tomada de Preço nº. 004/2021**

**Recorrente: DEL ENGENHARIA – EIRELI**

**CNPJ: 17.415.942/0001-33**

A Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba realizou, no dia 02 de setembro de 2021 às 09:00 (nove horas), licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 004/2021, para a contratação de empresa para construção de infraestrutura urbana de uma escadaria de pedestre para acesso ao Cristo Rei, no interesse turístico do Município de Itaporanga-PB, com material e mão-de-obra da contratada, conforme especificado e quantificado no Anexo III (projeto básico) deste Edital.

### **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

#### **DOS FATOS**

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela pessoa jurídica **DEL ENGENHARIA – EIRELI, CNPJ: 17.415.942/0001-33**.

Conforme consta nos autos, a licitante jurídica **DEL ENGENHARIA – EIRELI** apresentou recurso no prazo legal.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

---

## ANÁLISE DE MÉRITO

### I – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe demonstrar a tempestividade do presente Recurso, conforme item do edital descrito abaixo:

**“13.00 – RECURSOS 13.01 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação - CPL ou do Prefeito de Itaporanga - PB, decorrentes da aplicação da legislação em que se fundamenta a presente licitação, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:**  
**13.01.01 - Habilitação ou inabilitação da licitante;**  
**13.01.02 - Julgamento das propostas; e**  
**13.01.03 - Anulação ou revogação da licitação.”**

A publicação do resultado do julgamento dos envelopes de Habilitação dos Licitantes ocorreu em no dia 27 de outubro de 2021 em Ata de julgamento de Habilitação 10/11/2021 e no dia 10/11/2021 no Diário Oficial da União.

Portanto, no dia seguinte à última ata de julgamento ou data de publicação, iniciou-se o prazo de 05 dias úteis para a interposição de recursos, conforme previsto no item 13.1 do edital.

Desta forma o recurso apresentado pela empresa **DEL ENGENHARIA – EIRELI** no dia 05/04/2019, que tomou como base a data da ata de julgamento de habilitação encontra-se **TEMPESTIVO**.

### II - DO OCORRIDO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

No dia 02 de setembro de 2021 às 09:00 (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaporanga/PB em sua sala, para realização da Tomada de Preços nº 004/2021, para abertura de envelopes de Habilitação e **análise por parte dos licitantes**.

No dia 27/10/2021 na sala de reuniões Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaporanga, a Comissão de Licitação reuniu-se novamente para julgamentos dos documentos de Habilitação dos licitantes que participaram da sessão realizada no dia 02 de setembro de 2021 às 09:00 (nove horas).

Foram julgadas **habilitadas** as empresas D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ: 32.666.677/0001-50; COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.705.860/0001-06; CONOBRE GENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ: 04.934.819/0001-87; B2 CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.944.573/0001-20; MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.781.189/0001-90; NÓBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.183.078/0001-08; VIGA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 14.575.353/0001-24.

Foram julgadas **inabilitadas** as empresas ABILIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI, CNPJ: 05.935.592/0001-57; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.505.771/0001-12; CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.335.002/0001-06; CONSTRUTORA APODI EIRELI ME, CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI, CNPJ: 15.233.791/0001-77; DEL ENGENHARIA – EIRELI, CNPJ: 17.415.942/0001-33; GR CONSTRUÇÕES, CNPJ: 27.450426/0001-01; HAYA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 37.628.430/0001-62; L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.833.963/0001-31; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.381.604/0001-59; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 32.892.707/0001-46.

A **DEL ENGENHARIA – EIRELI** foi considerada inabilitada por supostamente desatender o item 08.03.04 do edital.

A **DEL ENGENHARIA – EIRELI**, ora recorrente, entende que há razões para a reforma das decisões proferidas em relação ao julgamento de sua documentação.

### III - DAS RAZÕES APRESENTADAS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

---

1 – Para a reforma do julgamento da Recorrente **DEL ENGENHARIA – EIRELI**

1.1 – Em relação ao suposto desatendimento ao item 08.03.04 do edital – a recorrente alega que apresentou a certidão, folha 49 dos seus documentos habilitação.

**ANÁLISE DO PEDIDO**


A Recorrente pede que esta comissão de licitação *que a comissão dê provimento ao seu recurso permitindo sua participação a fases seguintes.*

**RESPOSTA DO PRESIDENTE DA CPL**

Ao reanalisar o disposto no item 08.03.04 do edital e a documentação apresentada pela recorrente **DEL ENGENHARIA – EIRELI**, pudemos constatar que a mesma apresentou a declaração, com outras palavras, mas com mesmo significado do que está sendo pedido no referido item do edital.

Declarada **HABILITADA**, notifique-se a empresa recorrente para que seja informada deste ajuizamento. O Presidente da CPL informa que a sessão pública para abertura dos Envelopes de Proposta de Preços da Tomada de Preços 004/2021 fica marcada para às 09h:00mn (nove horas) do dia 09 de dezembro de 2021, no endereço: Praça João Pessoa, Bairro: Centro, Cidade: Itaporanga/PB (Sala da CPL). Informa ainda que os fatos narrados neste julgamento serão publicados da mesma forma que foi o instrumento convocatório.

Itaporanga – PB, 30 de Novembro de 2021



**Edmarineudson Rodrigues Pinto**  
Presidente da CPL